

ANEXO VII – REQUISITOS PARA A FERRAMENTA DE GESTÃO DO CONTRATO

A Solução Computacional de Apoio à Execução dos Serviços, fornecida pela CONTRATADA, deverá conter as seguintes características gerais de operação:

- Estar 100% disponível para acesso via web;
- Possuir ambientes de acesso e de operação distintos, porém integrados para a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- Possibilitar a comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
- Ser capaz de utilizar dispositivos de alerta para informar os responsáveis pela execução das tarefas previstas nos processos/projetos e sobre a necessidade de realizar determinadas ações;
- Possibilitar o registro de Solicitações de Demanda, Planejamentos de Trabalho e Ordens de Serviço;
- Permitir o cadastro de Ordens de Serviço baseadas nas informações dos CATÁLOGOS DE SERVIÇOS, anexos deste instrumento;
- Possibilitar o acompanhamento da evolução na execução da Ordem de Serviço registrada;
- Permitir a homologação da Ordem de Serviço, pelo Gestor do Contrato, sendo que no caso de homologação parcial ou não homologação, o sistema deverá manter o registro das justificativas;
- Possibilitar que a CONTRATADA informe periodicamente o avanço da execução da Ordem de Serviço até a sua finalização;
- Possibilitar a apresentação e o controle das informações cadastradas no Acordo de Níveis de Serviço (ANS), para subsidiar a etapa de homologação da Ordem de Serviço, com a mensuração dos Níveis Mínimos de Serviço;
- Permitir a parametrização de alertas (periodicidade, destinatário, mensagem) com vistas a notificar previamente as partes interessadas sobre ações que devem ser desenvolvidas.

A solução deve contemplar funcionalidades e características específicas relativas à Gestão do Contrato:

- Permitir o cadastramento do Contrato;
- Possibilitar a programação da execução do Contrato;
- Possibilitar o cadastramento do quantitativo de UST do Contrato;

- Permitir o controle das UST consumidas;
- Possibilitar gerir o valor do UST, caso o valor venha a ser atualizado em renovações contratuais;
- Permitir a visualização do saldo do Contrato, considerando, inclusive, as diferenças que possam existir entre as quantidades autorizadas e as efetivamente homologadas pelo Gestor do Contrato;
- Permitir o cadastro de aditivos, mantendo todo o histórico do Contrato desde o seu cadastramento.

A ferramenta deverá possuir relatórios operacionais, gerenciais e dashboards, contendo no mínimo:

- Relação de todas as Ordens de Serviço recebidas pela CONTRATADA, com ou sem Planejamentos de Trabalho, apresentadas em um período;
- Relação de todas as Ordens de Serviço abertas ou concluídas em um período;
- Relação, por Ordem de Serviço, dos produtos gerados, das atividades realizadas, dos prazos previstos e realizados, bem como dos indicadores de avaliação utilizados pela CONTRATANTE com os respectivos resultados obtidos, informações gerenciais sobre as Ordens de Serviço em andamento, apontando a situação (não iniciada, iniciada, em homologação, bloqueada, etc.) e eventuais riscos relevantes de cada uma das Ordens de Serviço;
- Dados consolidados sobre as Ordens de Serviço encerradas em um determinado período, apontando o volume de Ordens de Serviço atendidas ou canceladas, bem como o detalhamento sobre aceites, devoluções, atrasos e justificativas;
- Possibilitar a impressão da Ordem de Serviço e dos termos de Recebimento Definitivo e Provisórios;

Os campos que comporão a estrutura dos relatórios poderão ser revistos de acordo com a necessidade e a critério da CONTRATANTE.

A base de dados da solução computacional deverá estar disponível para uso pela CONTRATANTE, atualizada e devidamente documentada.